



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

Objeto: Contrato a **ampliação** da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338 de 28 de Julho de 2023. Segue os projetos atividades executados no programa-004- Apoio a Atenção em Saúde Municipal

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, acima transcrito, devendo ser observadas também as disposições que anunciadamente regem a contratação (Lei Municipal nº 1.933/2022, Lei nº 11.107/05 de consórcios públicos, Lei nº 9.897/1995 de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e Contrato de Consórcio do qual o município integra), bem como as normas internas regulamentadoras da Lei 14.133/21, em especial o Decreto nº 09/2024.

AUTORIZO a contratação por Dispensa de licitação, autuada sob o nº 02/2024, originada do Contrato de Programa nº 0.002/2024, e demais documentos constantes nos autos, para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR *inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81*, no valor de R\$ 627.769,32 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), para legitimar ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, durante o período de 01/01/2024 à 31/12/2024

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 06 de fevereiro de 2024.



ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETARIA DE SAÚDE

000010